



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 09 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 009 de 2024, aprovado na 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 18ª Legislatura, realizada no dia 18 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 19/01/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 009 DE 2024

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinados ao custeio das obras de ampliação do Centro de Eventos Orideo Maziero, que serão classificados da seguinte forma:

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.1.169 - Ampliação do Centro de Eventos “Orideo Maziero”

FONTE DE RECURSOS: 02.100.0110.1043

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 571.081,63

FONTE DE RECURSOS: 01.100.0110.1043

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.918,37

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$:571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos), a serem liberados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura e Viagens do Governo do Estado de São Paulo;

R\$:8.918,37 (oito mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), à conta de parte do superávit financeiro verificado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.